



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 447/2024 - RETIFICADO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº082/2024 - Data: de 08
de maio de 2024.

Processo nº. 398/2024

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora Andrea Aparecida Nascimento Gawlak, com proventos integrais ao dependente **Marcos Gawlak**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora **Andrea Aparecida Nascimento Gawlak**, matrícula 244301, cargo professora 20 horas, formalizado pelo Senhor **Marcos Gawlak**, protocolado sob Processo nº 398/2024, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 60 da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, complementado pelo Inciso VI, alínea "a", do Artigo 23, da mesma lei, a Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 5.424,70 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) com efeitos retroativos à 05/04/2024 e conforme quadro abaixo:

| Dependente | Grau Parentesco | Valor | Cessação do benefício |
|---------------|-----------------|--------------|-----------------------|
| Marcos Gawlak | Cônjuge | R\$ 5.424,70 | Vitalícia |

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 7 de maio de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

